



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0019800-97.2015.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n°. 84/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/07/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, analisando o processo supracitado, por maioria, com divergência parcial de Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, resolveu prorrogar, por mais um ano, o afastamento das atividades judicantes do Juiz José de Oliveira Costa Filho, para conclusão do curso em Direito Comparado, na cidade de Lugano, Suíça, ministrado pelo Instituto DIRECOM - Istituto Internazionale de Diritto canonico e Diritto comparato delle Religioni, condicionado a continuidade do afastamento à apresentação da documentação pertinente, na forma do disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução Administrativa n° 071/2010, para tanto, assinando-se o prazo de 120 dias a contar da publicação desta resolução.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**